



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei 018/2023

“Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.044,15 (dez mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinados para Compras de Cestas Básicas”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de **02/MAIO/ 2023**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.044,15 (dez mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0005 – Proteção Social Básica

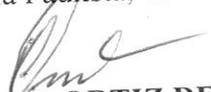
08.244.005.2067.0000 – Serv. Prot. Soc. Bas-Bem Event. Vuln Temporária -Cesta Básica

3.3.90.32.00 Material bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 10.044,15

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 10.044,15

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de maio de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

